



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 215/2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial e Industrial de Macaúbas – ACIMAC e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ACIMAC – Associação Comercial e Industrial de Macaúbas, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.670.164/0001-26, com sede e foro no Município de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 2º A entidade tem por finalidade:

- I – promover o desenvolvimento econômico e social do Município;
- II – fortalecer o comércio local;
- III – incentivar o empreendedorismo;
- IV – defender os interesses da classe empresarial;
- V – promover capacitações e campanhas de incentivo ao comércio;
- VI – desenvolver ações voltadas ao crescimento socioeconômico da comunidade.

Art. 3º Para fins de manutenção do reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, a entidade deverá:

- I – manter suas atividades voltadas ao interesse coletivo e ao desenvolvimento do Município;
- II – não distribuir lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto;
- III – aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- IV – manter escrituração contábil regular e atualizada;
- V – manter regular funcionamento de acordo com suas finalidades estatutárias.

Art. 4º O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal poderá ser revogado caso seja comprovado que a entidade:

- I – deixou de cumprir suas finalidades estatutárias;
- II – passou a exercer atividades incompatíveis com o interesse público;
- III – descumpriu as exigências previstas nesta Lei.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 86, de agosto de 1995.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora, Câmara Municipal de Macaúbas – BA, 22 de abril de 2026.

Márcia da Silva Benda
Márcia da Silva Benda

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atualizar e ratificar o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da ACIMAC – Associação Comercial e Industrial de Macaúbas, entidade tradicional do Município que desempenha relevante papel no fortalecimento do setor produtivo local.

A ACIMAC foi instituída com o objetivo de representar e apoiar o comércio, a indústria e os empreendedores do Município, atuando como importante instrumento de articulação institucional e de promoção do desenvolvimento econômico local. Ao longo de sua atuação, a entidade tem promovido diversas iniciativas voltadas ao fortalecimento do comércio local, ao incentivo ao empreendedorismo, à capacitação empresarial e à mobilização da classe empresarial em prol do desenvolvimento do Município.


O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal já havia sido concedido anteriormente por meio da Lei Municipal nº 86, de agosto de 1995. Contudo, considerando as atualizações legislativas e a necessidade de adequação às exigências contemporâneas relacionadas à transparência, finalidade pública e fortalecimento institucional das entidades representativas da sociedade civil, torna-se oportuno atualizar e ratificar tal reconhecimento.

A atuação da ACIMAC contribui diretamente para o fortalecimento da economia local, para a geração de emprego e renda e para a promoção de iniciativas que estimulam o desenvolvimento sustentável do Município de Macaúbas. Além disso, a entidade desempenha papel relevante na interlocução entre o setor empresarial e o poder público, contribuindo para a construção de políticas e ações que favoreçam o crescimento econômico e social do Município.

Diante da relevância das atividades desenvolvidas pela ACIMAC e de sua contribuição histórica para o desenvolvimento de Macaúbas, a atualização do reconhecimento de Utilidade Pública Municipal representa uma forma de valorizar e fortalecer institucionalmente a entidade.

Assim, diante do exposto, contamos com o apoio dos vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

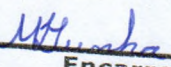
Gabinete da Vereadora, Câmara Municipal de Macaúbas – BA, 22 de abril de 2026.


Márcia da Silva Benda
Vereadora

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 3158 de 23/04/2026


Encarregado